



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº TED Nº 11186358/2022

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro Número do CPF: 981.076.407-30 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas Número do CPF: 526.372.397-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação Física Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU em 23/03/2020</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153046/15225 – Universidade Federal do Espírito Santo Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153046/15225 – Universidade Federal do Espírito Santo</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>A proposta compreende um estudo sobre o impacto das ações educacionais desenvolvidas e Coordenadas pela ABCD no ambiente esportivo de alto rendimento. A análise da compreensão e percepções dos atletas sobre o uso de substâncias e métodos proibidos no esporte será um ponto de partida fundamental para alcançar os melhores resultados no processo em busca do jogo limpo.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi).</p> <p>No cumprimento de suas competências, a Sagi vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.</p> <p>Desde as competições e espetáculos esportivos das civilizações mais antigas até os grandes espetáculos dos dias atuais existem registros de uso de substâncias para a melhora da performance. O uso de substâncias, ainda recorrente, acompanharam os avanços científicos e tecnológicos da sociedade onde (Kanayama and Pope Jr., 2018 https://doi.org/10.1016/j.mce.2017.02.039). Estudos epidemiológicos realizados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, relatam que o uso indiscriminado de substâncias proibidas, como esteróide anabolizante tem crescido 75% nos últimos anos (Pereira et al., 2019; BMC Public Health (2019) 19:1650 https://doi.org/10.1186/s12889-019-8004-6). Ainda, o uso de esteróides está associado ao abuso de drogas constituindo um problema de saúde pública (Marc J et al., 2020; Neurosci Biobehav Rev.// doi: 10.1016/j.neubiorev.2019.02.014). O aumento do uso de substâncias/métodos proibidos no esporte tem motivado uma ação intensa das autoridades na tentativa de preservar não apenas os aspectos éticos da competição, mas, sobretudo, a saúde dos esportistas que dela participam.</p> <p>Entretanto, a falta de uma análise do conhecimento sobre dopagem bem como a complexidade do processo educativo referente ao limite da compreensão de tal problema no ambiente de alto rendimento impossibilita o desenvolvimento de políticas voltadas ao combate deste problema de saúde pública. Desta forma, o presente projeto visa estudar a efetividade das ações educacionais antidopagem conduzidas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) por meio da percepção de Atletas Olímpicos e Paralímpicos.</p> <p>A Portaria MDS nº 2.227, de 06 de junho de 2018, instituiu os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e criou o selo de qualidade técnica da SAGI. Com o advento da Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tais princípios foram incorporados às atribuições do Ministério da Cidadania, abarcando as políticas de cultura, esportes e desenvolvimento social elencadas ao art. 23 deste dispositivo legal.</p> <p>A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), respeitável instituição de ensino superior, de reconhecida reputação ética e referência em ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e com corpo de pesquisadores associados que possuem a competência necessária para o desenvolvimento dos estudos propostos, poderá possibilitar que as metas propostas no âmbito do projeto a ser devolvido alcancem o êxito almejado.</p> <p>Plano de Trabalho nº 1</p> <p>O primeiro plano de trabalho propõe a realização da avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem pelos atletas de alto rendimento participantes das Olimpíadas e Paraolimpíadas Tóquio 2020. Para tanto, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. realizar a análise de base de dados de percepção dos atletas acerca da Política Nacional Antidopagem, a ser fornecida pelo Ministério da Cidadania, de acordo com os objetivos específicos indicados no escopo da pesquisa sobre antidopagem; 2. escrita de um relatório sobre os resultados e alguns apontamentos em diálogo com a literatura especializada. <p>Público Alvo: Atletas Olímpicos e Paralímpicos presentes em Tóquio 2020.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não</p>
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>
<p>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não</p> <p>Fica autorizada a descentralização de recursos para contratação de Fundação de Apoio, para gerir os recursos (10% do valor da descentralização, equivalente a R\$ 2.400,00), além de ressarcimento à UFES onde se desenvolve o projeto, em função da realização das atividades no interior da universidade (10% do valor da descentralização, equivalente a R\$ 2.400,00), perfazendo total de 20% do valor da descentralização, nos termos do § 2º, art. 8º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.</p>

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem por atletas participantes das Olimpíadas e Paraolimpíadas Tóquio 2020.						
PRODUTO 1	Levantamento bibliográfico sistemático sobre a temática	Relatório	1	7.800,00	7.800,00	07/03/2022	30/04/2022
PRODUTO 2	Análise de dados e apresentação de relatório preliminar de resultados para discussão com a equipe do Ministério da Cidadania	Relatório	1	8.100,00	8.100,00	01/05/2022	15/07/2022
PRODUTO 3	Apresentação de relatório final da análise de dados e resultados	Relatório	1	8.100,00	8.100,00	16/07/2022	31/08/2022
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
Março/2022		R\$ 28.800,00					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
3.3.90.39.00		Não		R\$ 24.000,00			
3.3.90.39.00		Sim		R\$ 4.800,00			
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data: Brasília - DF, data da assinatura eletrônica							
RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação							
13. APROVAÇÃO							
Local e data: Vitória - ES, data da assinatura eletrônica							
Paulo Sergio de Paula Vargas Reitor da UFES							

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo, em 04/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 07/03/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 11186358 e o código CRC F659E0ED.